

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.784, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.614.140,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.614.140,56 (Nove milhões seiscentos e quatorze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	1.418.589,11
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	681.014,02
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449052	164.870,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	881.442,20
462021339215128841 - FCP	01500000001	334041	6.000.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	445042	18.649,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	449.576,23
TOTAL			9.614.140,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	01500000001	339039	244.235,59
011010133114966075 - ALEPA	01500000001	339046	113.039,99
071011751214897567 - SEOP	01754000030	449051	1.418.589,11
121010309114948945 - MP	01500000001	319011	92.300,65
181011442215002272 - SEJU	01500000001	339030	70.000,00
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339030	250.000,00
231011551214897567 - SECIR	01500000001	449051	110.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339015	180.000,00

261010642215002272 - PMPA	01500000001	339030	100.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	403.225,23
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339039	400.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339030	240.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	339030	162.588,54
331011457315082352 - SEMU	01500000001	339030	100.000,00
341011133415282228 - FDE	01500000001	339039	250.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	240.200,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	57.600,00
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339039	100.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	469.590,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	335041	18.649,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.448.720,23
751012060815282278 - SEAF	01500000001	449051	800.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	148.076,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	1.727.326,22
971010312212978313 - SEAP	01500000001	339019	150.000,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339030	240.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339030	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.614.140,56</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JULHO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.288, DE 04/07/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**